



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 726
00315**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 2016

BETO FARO

Autor

**Partido
PT**

1. X Supressiva

2. ____ Substitutiva

3. ____ Modificativa

4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso VII do artigo 1º da Medida Provisória n.º 726, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, consolidou-se como um Ministério estratégico, por dar amparo e gerir políticas públicas para os agricultores familiares, que respondem por 60% dos alimentos colocados na mesa da população brasileira.

Não se trata apenas de retroceder na história extinguir o MDA, mas trata-se, efetivamente, de trazer aos brasileiros, o risco do desabastecimento de alimentos, da necessidade de importação de alimentos básicos, e de promover um ciclo de empobrecimento no meio rural.

Como se sabe, o Brasil saiu do mapa da Fome da FAO, porque superou a pobreza e a insegurança alimentar. Mais ainda, ampliou a produção de alimentos e abasteceu o mercado interno, trazendo, estrategicamente, segurança alimentar para a grande maioria da população e gerando renda no campo.

É fundamental que o MDA seja reconstituído, para os mais de 4 milhões de propriedades familiares que produzem o alimento básico aos brasileiros seguirem prosperando e para a população brasileira, que não retroceda na qualidade de vida.

PARLAMENTAR

BETO FARO PT/PA



CD/16681.16073-80